



LEI N° 1.279 DE 30 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO VEÍCULO GM VECTRA SD EXPRESSION, PLACAS ASH-5596, COM INSCRIÇÃO NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL SOB N°. 33 AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MISSAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo do Município de Missal, Estado do Paraná, a doar o veículo GM Vectra SD Expression, ano e modelo 2010, placas ASH-5596, de cor preta, chassi N° 9BGAD69COAB252425, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob o n°. 33, conforme avaliação em anexo, ao Poder Executivo Municipal de Missal PR.

Art. 2º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do registro do veículo, impostos e sua manutenção, correrão à conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2015.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal